



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 27, DE 08 DE JUNHO DE 2018
UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL do Câmpus de Coxim, instituída pela Instrução de Serviço nº 50/2018 da Unidade da Administração Setorial de Câmpus de Coxim, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 156/2018; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
COXIM/MS					
CPCX	Sistemas de Informação	02	40	Mestrado	22/12/2018

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio	Total	Total	Total
		Especialista	Mestre	Doutor	Alimentação	Especialista	Mestre	Doutor
20h	2.236,30	189,07	540,85	1.141,15	229,00	2.654,37	3.006,15	3.606,45
40h	3.121,76	430,32	1.119,29	2.620,38	458,00	4.010,08	4.699,05	6.200,14

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



d) Formação Exigida (Requisitos): Diploma de Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Tecnologia em Sistemas para Internet, Gestão em Tecnologia da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Licenciatura em Informática, Engenharia de Software, Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica, Diploma de Mestrado ou Doutorado em Ciência da Computação ou Engenharia Elétrica.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período de 18/06/2018 a 20/06/2018, para candidatos com a **titulação de mestre ou doutor, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial;**

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre ou doutor, poderão inscrever-se no dia 21/06/2018, candidatos com o título de especialista;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 22/06/2018 candidatos com graduação;

5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

CÂMPUS DE COXIM – CPCX/UFMS

Av. Márcio Lima Nantes, S/No. – Vila da Barra – Estrada do Pantanal
SECAC 2202 / SECAD 2218 – CEP 79400-000 – Coxim/MS – Brasil

<http://www.cpcx.ufms.br>



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



5.6 Será publicado edital de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 23/06/2018 no site cpcx.ufms.br/concursos e no mural do CPCX.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1– O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;
- 6.2– O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 14:00 horas do dia 27/06/2018 na Sala 8008 do Câmpus de Coxim;
- 6.3– A prova escrita será realizada no dia 27/06/2018 a partir das 14:30 horas;
- 6.4– A prova didática será realizada no dia 29/06/2018 a partir das 14:30 horas;
- 6.5– O edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria do CPCX, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

7.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, sendo que o professor substituto já deverá também iniciar suas atividades.

7.4 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.5 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.6 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-reitora de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Metodologias Ativas e PBL (Ensino Baseado em Problemas)
 - 1.1. Ensino de Programação: Objects First
 - 1.2. Ensino de Programação Baseado em Problemas
2. Estruturas de Dados
 - 2.1. Estruturas de Dados elementares: Listas, Pilhas e Filas;
 - 2.2. Algoritmos de Ordenação: Insertion Sort, Merge Sort, Quick Sort;

CÂMPUS DE COXIM – CPCX/UFMS

Av. Márcio Lima Nantes, S/No. – Vila da Barra – Estrada do Pantanal
SECAC 2202 / SECAD 2218 – CEP 79400-000 – Coxim/MS – Brasil

<http://www.cpcx.ufms.br>



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 2.3. Árvores Binárias de Busca; Árvores Balanceadas (AVL ou Rubro Negras ou B-Tree);
- 2.4. Árvore Digital, Árvore Digital Binária e Árvore Patrícia.
- 2.5. Processamento de Cadeias: Busca de Padrão e Compactação de Dados.
3. Sistemas Distribuídos
 - 3.1. Processos.
 - 3.2. Comunicação.
 - 3.3. Sincronização.
 - 3.4. Consistência e Replicação.
4. Engenharia de Software
 - 4.1. Modelos de processos de desenvolvimento de software.
 - 4.2. Padrões de desenvolvimento e documentação de software.
 - 4.3. Métodos de Teste Orientados a Objetos.
 - 4.4. Testes de aplicações web.
 - 4.5. Artefatos e ferramentas de planejamento.
 - 4.6. Modelos e técnicas de gerenciamento de projetos.
 - 4.7. Documentação de planejamento e gerenciamento de projetos.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- Cormen, T. H., Leiserson, C. E. and Rivest, R. L. 2002.** *Introduction to algorithms. 2a. ed.* New York : McGraw-Hill, 2002.
- Deitel, H. M. and Deitel, P. J. 2006.** *Java: how to program. 7a. ed.* Upper Saddle River : Prentice-Hall, 2006.
- Knuth, D. E. 1997.** *The art of computer programming: fundamental algorithms. 3a. ed.* Redwood City : Addison Wesley Longman Publishing, 1997.
- Nuutila, Esko, Törmä, Seppo and Malmi, Lauri. 2005.** PBL and Computer Programming — The Seven Steps Method with Adaptations. *Computer Science Education.* june 2005, Vol. 15, pp. 123-142.
- Pfleeger, S. L. 2004.** *Engenharia de software. 2a. ed.* São Paulo : Prentice-Hall, 2004.
- Pressman, R. S. 2006.** *Engenharia de software. 6a. ed.* São Paulo : MacGraw Hill, 2006.
- Tanenbaum, A. S. 2007.** *Sistemas Distribuídos: princípios e paradigmas. 2a. ed.* São Paulo : Pearson Prentice Hall, 2007.

Coxim-MS, 08 de junho de 2018.

Prof. Gedson Faria
Presidente da Comissão Especial